



Comitê da Bacia do Alto Ivaí

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Campo Mourão, 20 de março de 2025.

Deliberação nº 02/2025 – CBH Alto Ivaí, de 20 de março de 2025

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí**, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.859, de 04 de setembro de 2013, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as reuniões setoriais realizadas nos dias 11 e 12 de março, por meio da plataforma Zoom, para definição da nova composição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí - Mandato 2025-2029;

Delibera:

Art. 1º- Solicitar ao Instituto Água e Terra a reconsideração do Ofício 16/2025, o qual trata da decisão administrativa referente à representação pela sociedade civil pelas instituições APP Sindicato e OAB;

Art. 2º- Solicita esclarecimentos sobre os critérios adotados para a participação de entidades da sociedade civil no Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Ivaí;

Parágrafo único – Esta deliberação é referendada pelos representantes dos mandatos 2020-2024 e 2025-2029;

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Neuri José Dal Molin

Presidente do CBH do Alto Ivaí



Comitê da Bacia do Alto Ivaí

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Campo Mourão, 20 de março de 2025.

Deliberação nº 01/2025 – CBH Alto Ivaí, de 20 de março de 2025

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.859, de 04 de setembro de 2013, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as reuniões setoriais realizadas nos dias 11 e 12 de março, por meio da plataforma Zoom, para definição da nova composição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí - Mandato 2025-2029;

Delibera:

Art. 1º- Dar posse aos representantes presentes listados abaixo, os quais compõe o novo mandato do CBH Alto Ivaí.

Cadeira	Entidade Membro	Nome	Presente
Poder Público			
Titular	FUNAI	Cristopher Felipe Ramos	SIM
Suplente	FUNAI	Rodrigo Souza F.de Salles Graça	SIM
Titular	IAT – Campo Mourão		
Suplente	IAT – Campo Mourão		
Titular	IAT – OUTORGA	Lauriane Zanlorenzi	SIM
Suplente	IAT – OUTORGA	Juliana Aparecida Silverio	SIM
Titular	SEAB	Paulo Alessandro Agostini	SIM
Suplente	SEAB	Carlos Alberto Ferreira	
Titular	IDR	Luiz Antônio Caldani	SIM
Suplente	IDR	Rogério Rui Maia	
Titular	SESA	Ane Daniele Rodrigues do Prado	SIM
Suplente	SIMEPAR	Bernardo Lipski	SIM
Titular	Prefeitura Municipal de Nova Tebas	Guilherme Porfirio Santos	SIM
Suplente	Prefeitura Municipal de Nova Tebas	Jussara Strugal Ribas	SIM
Titular	Prefeitura Municipal de Ivaiporã	Natália Pianca Stier	SIM



Comitê da Bacia do Alto Ivai

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Cadeira	Entidade Membro	Nome	Presente
Suplente	Prefeitura Municipal de Jardim Alegre	Joyce Aparecida P. de Oliveira	SIM
Titular	Prefeitura Municipal de Turvo	Sauana Haeffner Centenaro	SIM
Suplente	Prefeitura Municipal de Turvo	Maíra Brisolla Rubio	SIM
Titular	Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai	Waldemir Aparecido de Oliveira	SIM
Suplente	Prefeitura Municipal de Marialva		NÃO
Titular	Prefeitura Municipal de Prudentópolis	Aldeli Prates Ferreira	SIM
Suplente	Prefeitura Municipal de Manoel Ribas	Clarita Blasius	SIM
Usuários			
Titular	SANEPAR	Grazielly Carvalho da Silva	NÃO
Suplente	SANEPAR		
Titular	SANEPAR		
Suplente	SANEPAR		
Titular	SAAE Peabiru	Geovane Scarabel Toledo	SIM
Suplente	SAAE Peabiru	Odalvis Guerra Gnann	SIM
Titular	ENERBIOS	Ivo Augusto de Abreu Pugnaroni	SIM
Suplente	COPEL		
Titular	ABRAPCH	Pedro Luiz Fuentes Dias	SIM
Suplente	RITMO ENERGIA	Alex Bueno da Cruz	SIM
Titular	FIEP	Marcelly Araújo	SIM
Suplente	ÁGUAS PERUILLE	Paulo Celso de Oliveira Cunha	SIM
Titular	Usina Açúcar Sta. Terezinha	Milton Rogerio Pereira	SIM
Suplente	Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná – ALCOPAR	Carlos Alberto Pinheiro	SIM
Titular	AURORA Coop.	Daiane Vicenzi	SIM
Suplente	Renuka Vale do Ivai	Guilherme Berlato Mastelline	SIM
Titular	OCEPAR	Maycon R. Gozer	SIM
Suplente	OCEPAR	Djalma Lucio de Oliveira	SIM
Titular	Sind. Rural Campo Mourão	Josiel do Nascimento	SIM
Suplente	Sind. Rural Cândido de Abreu	Lucimar de Fátima Vasselek	SIM
Titular	Termas de Jurema	Ivan Claudio de Andrade	SIM
Suplente	Termas de Jurema	Wagner Novoli Pereira	NÃO



Comitê da Bacia do Alto Ivai

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Sociedade Civil			
Titular	UTFPR	Maristela Denise M. Mezzomo	SIM
Suplente	UTFPR	Ana Paula Peron	SIM
Titular	UNESPAR	Sandra Terezinha Malysz	SIM
Suplente	UNESPAR	Mauro Parolin	SIM
Titular	UNICENTRO	Mauricio Camargo Filho	SIM
Suplente	UNICESUMAR	Giuliano Nigro	SIM
Titular	CREA	Antônio Krenski	SIM
Suplente	APAS	André Ramalho	SIM
Titular	Patrulha Ambiental do Rio Ivai PARI	Marildo Oliveira	SIM
Suplente	Patrulha Ambiental do Rio Ivai PARI	João das Chagas Pereira Neto	NÃO
Titular	Colônia Pescadores Porto Uba	Valdir Batista	SIM
Suplente	Colônia Pescadores Porto Uba	Milton da Silva	NÃO
Titular	Ivai River Experience	Fábio de Freitas Couto Rosa	SIM
Suplente	Ivai River Experience	Cristiano da Silva Stapait	SIM
Titular	Quilombo São Roque	Joelceo Lourenço	NÃO
Suplente	Quilombo São Roque	Mailson Lourenço	NÃO
Titular	Terra Indígena Ivai	Ademir Pereira	NÃO
Suplente	Terra Indígena Faxinal	Fátima Lourenço	SIM
Titular	COCAVI	André Lazzarin	SIM
Suplente	COCAVI	Darci Rosolem	SIM

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Neuri José Dal Molin

Presidente do CBH do Alto Ivai